

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº.	314 - PE 105/12	
Em	23	de 08 de 2012

PROJETO DE LEI N.º 105, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

Inclui ação na LDO 2012 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 150.000,00.

Art. 1.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2012, no Programa 0111 Construção, conservação, ampliação de prédios públicos, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

I – projeto: 1941

ação: Ampliação da EMEF Esperança

valor 2012: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
06	Despesas não computáveis
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0111	Construção, conservação, ampliação de prédios públicos
1941	Ampliação EMEF Esperança
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso o repasse da União, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 23 de agosto de 2012.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente _____	Votos contra _____